



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3297, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$8.987,96, referente a devolução de recurso "Projeto Brasil Carinhoso - Bloq. Jud. - FNDE" - Banco do Brasil, ag. 2791-X, conta nº 18510-8, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		8.987,96
01 03 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
959 04.1230057.2159.0000	CONTABILIDADE E FINANÇAS	8.987,96
3.3.90.93.03	Outras Indenizações e Restituições	
000046 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		8.987,96
	Fontes de Recurso: 569 000	8.987,96

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 04 de setembro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.297
Em: 04/09/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente